



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Processo Administrativo n.º 7.334/07*

*Convênio n.º 035/07*

***Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social***

*“Convênio que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Santa Marcelina – Obra Social Madre Marina Videmari – Vila Real.”*

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.855/0016-04, mantenedora da OBRA SOCIAL “MADRE MARINA VIDEMARI” – localizada na Rua Nicola Zaponi nº 2.100, Vila Real, Botucatu/SP, devidamente representada pela Irmã **Maria Terezinha de Almeida**, Diretora Administrativa, portadora da cédula de identidade RG M-635.395 e CPF 157.687.406-00, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio, em conformidade com plano de ação apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Processo Administrativo nº 7.334/07, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O presente convênio tem por objetivo a colaboração mútua entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para execução do programa proteção social básica – piso básico de transição – atenção a criança/família.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** São obrigações do MUNICÍPIO:

1. conceder a ENTIDADE, ajuda financeira no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em parcelas mensais, concedidas à medida em que forem liberadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social, na seguinte conformidade:

a) Subvenção a ser concedida pelo MUNICÍPIO ..... R\$ 4.800,00

b) Subvenção a ser concedida pelo Governo Federal ..... R\$24.000,00

Dotação Orçamentária:

| Conta do Orçamento                  | Órgão              |
|-------------------------------------|--------------------|
| 02.11.02.08.243.0036.2002.3.3.50.43 | Assistência Social |

Depósito em conta corrente:

| Banco  | Código | Agencia  | Código | Nº conta | Título                                                         |
|--------|--------|----------|--------|----------|----------------------------------------------------------------|
| Brasil | 001    | Botucatu | 0079-5 | 9936-8   | Associação Santa Marcelina – Obra Social Madre Marina Videmari |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Processo Administrativo n.º 7.334/07*

*Convênio n.º 035/07*

***Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social***

2. proporcionar acompanhamento técnico ao projeto desenvolvido pela entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A referida ajuda se destinará a cobertura de despesas de manutenção da entidade, excetuando-se despesas com encargos sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:-** São obrigações da ENTIDADE:

1. prover-se de pessoal devidamente habilitado condizente com os projetos assistenciais desenvolvidos pela ENTIDADE.
2. prestar contas, conforme instrução estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal n.º 4.149/01 alterada pela Lei Municipal n.º 4.383/03.
3. desenvolvimento de projetos conforme diretrizes do plano municipal de assistência social.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O presente Convênio expira em 31/12/2007.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As partes poderão denunciar o presente convênio por pleno direito, por inadimplência de qualquer das cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente convênio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 18 de 04 de 2007

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal de Botucatu

**Irmã Maria Terezinha de Almeida**  
Diretora Administrativa da Entidade

**Testemunhas:**

1ª

2ª